



CAMÂMRA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 22/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências; Protocolado na Câmara em 22/05/2026. Autoria: Poder Executivo Municipal

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	/ / 2026
Encaminhado às Comissões	/ / 2026
Parecer de Admissibilidade nº 21 / 2026	28/05 / 2026
Solicitação de Parecer Jurídico – Ofício SC nº / 2026	/ / 2026
Parecer Jurídico nº / 2026	/ / 2026
Solicitação de Parecer Contábil – Ofício SC nº / 2026	/ / 2026
Parecer Contábil nº / 2026	/ / 2026
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação	28/05 / 2026
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	28/05 / 2026
Comissão de Políticas Públicas	28/05 / 2026
Votações	
1ª Votação	28/05 / 2026
2ª Votação	04/06 / 2026
3ª Votação	/ / 2026
Encaminhado ao Executivo Ofício nº / 2026	/ / 2026
Lei nº / 2026	/ / 2026
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 22/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO NO MUNICÍPIO			
16.482.0008.1111	AQUISICAO DE TERRENOS			
44.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	501	R\$	285.000,00
44.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	000	R\$	315.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 600.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1325/2025.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Aprovado em 21/05/2026
Data das Sessões 28/05/2026
PRESIDENTE
Aprovado em 21/05/2026
Data das Sessões 28/05/2026
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 22/2026, que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

A presente suplementação orçamentária destina-se ao reforço de dotação para aquisição de imóvel localizado no Parque Iroí, neste Município de Presidente Castelo Branco/PR, devidamente matriculado sob nº 16.601 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança/PR.

A aquisição visa atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento das ações e investimentos públicos em área estratégica do município.

Destacados os pontos que fundamentam a presente justificativa, remetemos o referido Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

À título de registro, informamos que as suplementações constantes no presente projeto são oriundas de superávit financeiro, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 93/2026

Presidente Castelo Branco/PR, 21 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 22/2026.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 22/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, visando as suplementações necessárias para continuidade na transação imobiliária, conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Aprovado em _____
Data das Sessões _____
Poder Executivo
Presidente

Recebido em 22/05/26
14 H 07



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 21/2026

Súmula do Projeto de Lei n.º 22/2026, dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

Essa comissão se reuniu a partir das 19h do dia 28/05/2026 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Carlos Santos e Nilson da Silva Santos e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei n.º 22/2026 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 28 de maio de 2026

Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente

Carlos Santos
Relator

Nilson da Silva Santos
Membro

ALCOA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
28 de maio de 2026
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 22/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 22/05/2026 o Projeto de Lei n. ° 22/2026, junto com pedido de urgência. O projeto teve o pedido aprovado, sendo esse também aprovado em sua primeira votação.

II - Voto do relator

A finalidade da proposta é suplementar as dotações em razão de aquisição de imóvel por parte do Município, visando implantação de construção industrial em Presidente Castelo Branco-PR.

Destaca-se ainda a importância da futura aquisição, o qual se traduz em uma ação de fomento ao desenvolvimento econômico no município.

Dada a acentuada importância apresentada e sua urgência, sou de parecer favorável a aprovação ao Projeto de Lei n. ° 22/2026.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026


Carlos Santos
Relator

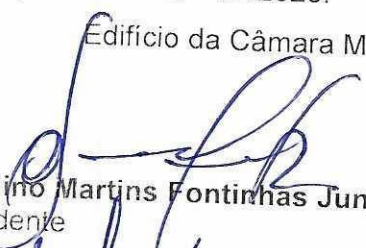


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

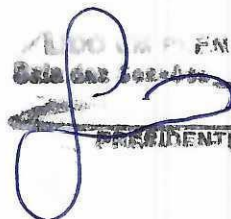
Essa Comissão se reuniu às 19h do dia 28 de maio de 2026 com a presença de Carlos Santos (Relator) Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente) e Nilson da Silva Santos (Membro), os quais seguem o mesmo voto do relator e votam por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei n.º 22/2026.

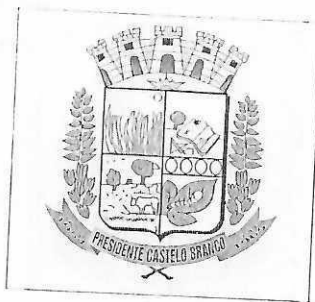
Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 28 de maio de 2026.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Carlos Santos
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


ALDO DE FARIAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 22/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 22/05/2026 o Projeto de Lei n. ° 22/2026, junto com pedido de urgência. O projeto teve o pedido aprovado, sendo esse também aprovado em sua primeira votação.

II - Voto do relator

A finalidade da proposta é suplementar as dotações necessárias para aquisição de imóvel, cujo objetivo é implantar construção industrial em Presidente Castelo Branco-PR.

Destaca-se ainda a importância da futura aquisição como ação de fomento ao desenvolvimento econômico no município.

A suplementação se dará por superávit financeiro. E assim avaliada sua importância e sua urgência, sou de parecer favorável a aprovação ao Projeto de Lei n. ° 22/2026.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.


Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

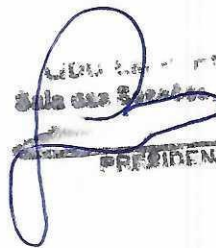
Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Nilson da Silva Santos (Membro), essa Comissão se reuniu às 19h do dia 28 de maio de 2026. Seguem o voto do relator os demais membros, ao qual a Comissão aprova por três votos favoráveis o Projeto de Lei n.º 22/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 28 de maio de 2026.


Ademir Crispin da Silva
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. ° 22/2026 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 22/05/2026 o Projeto de Lei n. ° 22/2026, junto com pedido de urgência. O projeto teve o pedido aprovado, sendo esse também aprovado em sua primeira votação.

II - Voto do relator

A proposta trata de suplementação de crédito, a qual se destina para aquisição de imóvel por parte do Município. Através disso, se busca construir barracões industriais em Presidente Castelo Branco-PR, por meio do qual se espera fomentar o desenvolvimento econômico no município.

Dada a importância e urgência apresentada, sou de parecer favorável a aprovação ao Projeto de Lei n. ° 22/2026.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.



Ademir Crispim da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Ademir Crispin da Silva (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), a Comissão se reuniu às 19h do dia 28 de maio de 2026 neste recinto.

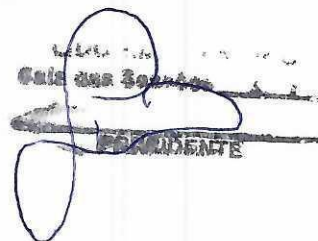
Os demais integrantes da Comissão votam em igual pela aprovação do Projeto de Lei n.º 22/2026 por três votos favoráveis.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 28 de maio de 2026.


Carlos Santos
Presidente


Ademir Crispin da Silva
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro


Carlos Santos
Presidente